



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 2121/GAB-PMIO/2020



“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS ALVARÁS E ALTERA DATA PARA PAGAMENTO DE TAXAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE ITAPUA DO OESTE - RO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 65, II da Lei Orgânica do Município de Itapua do Oeste,

Considerando o Decreto Estadual n.º. 24.871 de 16/03/2020 e Decreto Municipal n.º. 2064 de 19/03/2020 os quais decretam situação de emergência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da saúde Pública e dispõe de medidas temporárias de prevenção do COVID-19 (novo corona vírus);

Considerando ainda que a preservação do funcionamento dos estabelecimentos que necessitam do Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará Sanitário e o de veículo de transporte de passageiros (táxi/mototáxi), são de fundamental importância para a garantia do emprego e da economia local;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para pagamento das taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Licença Sanitária e Licença para veículos de Transporte de Passageiros (táxi/mototáxi) referente ao exercício de 2020, para a data de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Prorrogar o vencimento das Licenças de Localização e Funcionamento, Sanitária e de Transporte de Passageiros para a data de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se!
Publique-se!
Cumpra-se!**

Itapua do Oeste, 19 de Junho de 2020.

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**